



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 096/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 096/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: NÚCLEO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURVELO – NUPAC

CNPJ: 21.947.207/0001-48

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas com castrações e medicamentos para 33 (trinta e três) cães e gatos abandonados nas ruas da cidade de Curvelo, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento.

Valor total do repasse: R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 24 de outubro de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo

CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site www.curvelo.mg.gov.br, link Portal 3º Setor, na data de 24/10/2019.

Curvelo, 24 de outubro de 2019.

Vanessa de Castro Miranda
Matrícula: 011342-7